(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
ÓRGÃO: Administração Municipal	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Assitência Social	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Leonardo De Oliveira Ribas	
TELEFONE: (49) 3445-5486 ramal 1192	**E-MAIL:** ascompras@abelardoluz.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras, pelo sistema de empreitada global, para obras de construção de casas de alvenaria estrutural, padrão popular, a serem adquiridas através do Programa Casa Catarina, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação decorre da necessidade de atendimento à demanda habitacional existente no município, especialmente voltada às famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social, residindo em moradias precárias, inadequadas ou em coabitação involuntária. O déficit habitacional local evidencia a insuficiência de unidades residenciais dignas e seguras, exigindo a adoção de medidas concretas por parte da Administração Pública para promover o direito fundamental à moradia.
Nesse contexto, a adesão ao Programa Casa Catarina possibilita ao município captar recursos e implementar política pública habitacional estruturada, com critérios técnicos e sociais previamente definidos, visando à construção de unidades habitacionais que atendam às normas técnicas vigentes de segurança, habitabilidade, salubridade e acessibilidade, quando aplicável.

GRAU DE PRIORIDADE: (X) Normal () Urgente

Justificativa: O principal resultado esperado é a ampliação da oferta de moradias dignas para famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando condições adequadas de habitabilidade, segurança, salubridade e conforto. Busca-se, ainda, promover a substituição de moradias precárias ou inadequadas por unidades construídas conforme normas técnicas vigentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.
Espera-se também assegurar a execução das obras dentro dos padrões técnicos estabelecidos, com cumprimento dos prazos e valores previstos, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e equilíbrio econômico-financeiro da contratação. A padronização construtiva das unidades visa facilitar o controle de qualidade, reduzir custos de manutenção futura e assegurar durabilidade das edificações.
Como resultados institucionais, almeja-se fortalecer a política habitacional municipal, promover inclusão social, fomentar o desenvolvimento urbano ordenado e contribuir para a redução das desigualdades sociais, atendendo ao interesse público e às diretrizes do programa habitacional estadual.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:
A estimativa de quantidades para a presente contratação foi elaborada com base nos projetos arquitetônicos e complementares, memorial descritivo e planilha orçamentária

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE OLIVEIRA RIBAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/677C-6AD6-949F-61BE e informe o código 677C-6AD6-949F-61BE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

fornecidos pelo programa habitacional, considerando a construção de 20 (vinte) unidades em alvenaria estrutural, padrão popular, com área individual de 56,56 m², totalizando 1.131,20 m² de área construída. Destaca-se que, das 20 unidades habitacionais previstas, 19 serão executadas conforme padrão convencional e 01 unidade contará com adaptações de acessibilidade.

As unidades habitacionais serão executadas com fundação superficial do tipo radier, em alvenaria estrutural com blocos de concreto, contando com estrutura de cobertura em madeira e telhamento em fibrocimento com espessura de 6 mm. Cada residência será composta por sala de estar, cozinha, banheiro, dois dormitórios e área externa dotada de tanque. As quantidades detalhadas de cada insumo e serviço encontram-se discriminadas na planilha orçamentária integrante do processo, servindo como base para a estimativa de custos e definição do valor global da contratação.

O valor estimado contempla o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme metodologia adotada pelo programa habitacional, estando compatível com os valores de referência do mercado regional da construção civil.

Conforme detalhamento por unidade habitacional, tem-se:

CASA	VALOR
CASA 01	R$ 114.000,90
CASA 02	R$ 114.000,90
CASA 03	R$ 114.000,90
CASA 04	R$ 114.000,90
CASA 05	R$ 114.000,90
CASA 06	R$ 114.000,90
CASA 07	R$ 114.000,90
CASA 08	R$ 114.000,90
CASA 09	R$ 114.000,90
CASA 10	R$ 114.000,90
CASA 11	R$ 114.000,90
CASA 12	R$ 114.000,90
CASA 13	R$ 114.000,90
CASA 14	R$ 114.000,90
CASA 15	R$ 114.000,90
CASA 16	R$ 114.000,90
CASA 17	R$ 114.000,90
CASA 18	R$ 114.000,90
CASA 19	R$ 114.000,90
CASA 20 (PCD)	R$ 118.254,14
TOTAL	**R$ 2.284.271,24**

Dessa forma, o valor global estimado para a contratação, considerando a execução das 20 (vinte) unidades habitacionais pelo regime de empreitada global, perfaz o montante de R$ 2.284.271,24 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE OLIVEIRA RIBAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/677C-6AD6-949F-61BE e informe o código 677C-6AD6-949F-61BE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no Loteamento Novo Lar, Bairro Alvorada - Abelardo Luz/SC.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Setor de Engenharia - Kethlyn Emanuelly Aparecida Oliveira Barella

PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento das despesas decorrentes da execução da obra deverá ocorrer de forma parcelada, conforme medição dos serviços efetivamente executados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da respectiva nota fiscal, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos no instrumento convocatório e no contrato.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, desde que atendidas todas as condições contratuais e legais.
A liberação de cada parcela ficará condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo e especificações técnicas, bem como à regularidade fiscal da contratada, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações assumidas.

Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.

Abelardo Luz/SC, 24 de março de 2026.

Leonardo De Oliveira Ribas
Secretário de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE OLIVEIRA RIBAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/677C-6AD6-949F-61BE e informe o código 677C-6AD6-949F-61BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 677C-6AD6-949F-61BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEONARDO DE OLIVEIRA RIBAS (CPF 657.XXX.XXX-91) em 24/03/2026 12:46:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/677C-6AD6-949F-61BE